

PORTARIA/SEPLAG N° 9.395/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Artigo 18, §5°, da Lei Estadual n° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° 2000.019752/2012, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora EDNA SUNAMITA TENORIO RIVERA, matrícula n° 13368, portadora do CPF n° 348.326.104-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de julho de 2018.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 371999

PORTARIA/SEPLAG N° 9.396/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 18, §5°, da Lei Estadual n° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° 2000-019752/2012, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DIMAS FULVIO BOTELHO TAVARES, matrícula n° 42817, portador do CPF n° 642.240.664-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2013. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de julho de 2018.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 372000

PORTARIA/SEPLAG N° 9.398/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 18, §5°, da Lei Estadual n° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° 2000-019752/2012, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO VALDIR CAVALCANTE LIMA, matrícula n° 4744, portador do CPF n° 304.103.984-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de julho de 2018.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 372001

PORTARIA/SEPLAG N° 9.400/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Artigo 18, §5°, da Lei Estadual n° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° 2000-019752/2012, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GUSTAVO HENRIQUE SARMENTO COSTA, matrícula n° 865224, portador do CPF n° 010.531.114-60, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2013. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de julho de 2018.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 372002

PORTARIA/SEPLAG N° 9.397/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 18, §5°, da Lei Estadual n° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° 2000-019752/2012, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora DANIELLE SIQUEIRA CHALUB, matrícula n° 863521, portadora do CPF n° 035.424.764-63, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de julho de 2018.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 372010

PORTARIA/SEPLAG N° 9.763/2018

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.2459/2018,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de Readaptação, tendo em vista servidor no momento clinicamente bem para retornar a sala de aula, a servidora LARA LUCIA DE MESSIAS MEDEIROS, matrícula n° 78188, portadora do CPF n° 562.975.994-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO MENDES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2018.
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 372012

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEINFRA N° 06/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o SECRETÁRIO DES ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000002284/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos.

RESOLVEM:

Art. 1° Implantar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5° e 6°.

Art. 2° No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3° Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, e a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA 202° da Emancipação Política e 130° da República. Maceió-AL, 09 de agosto de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio

FERNANDO FORTES MELRO FILHO
Secretário de Estado

Protocolo 372025

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG /ALAGOAS ATIVOS N° 07/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DIRETORA-PRESIDENTE DA ALAGOAS ATIVOS S.A., no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000002223/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1° Implantar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) ALAGOAS ATIVOS S.A.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5° e 6°.